



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.995, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar, no exercício de 2023, na importância de 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2023, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)

Suplementação

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

08.001.10.301.0011.2.043 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

240 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....315.000,00

241 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....73.000,00

Total Suplementação: 388.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Prefeitura
Municipal de São Sebastião da Amoreira,
Estado do PR, em 22 de dezembro de 2023


ISMAEL JUSTINO DA SILVA

Vice- Prefeito
Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.995, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar, no exercício de 2023, na importância de 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2023, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)

Suplementação

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

08.001.10.301.0011.2.043 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

240 - 3.1.90.11.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....315.000,00

241 - 3.1.90.13.00.00 - 494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....73.000,00

Total Suplementação: 388.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do PR, em 22 de dezembro de 2023

ISMAEL JUSTINO DA SILVA

Vice- Prefeito

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Leticia Aparecida Antunes Pelloso

Código Identificador:ECD08CB5

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>